ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete Civil da Prefeita

Lei nº 765/2013 **Em, 12 de novembro de 2013.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO YUNNUS DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE (PB),** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO YUNUS DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de privado sem fins lucrativos, CNPJ(MF): 18.796.715/0001, com sede a rua Ilza Ribeiro, s/n sala 102, Jacumã, Conde (PB), sendo uma instituição filantrópica, com a finalidade o apoio à gestão pública, no tocante a implantação, treinamento e acompanhamento das políticas de microcrédito, da gestão educacional, da gestão da saúde pública, da gestão fiscal e tributária, da gestão administrativa, da gestão de pessoal, da gestão da previdência, da gestão do turismo e da inclusão digital município de Conde e demais municípios e estados brasileiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal